ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2243, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Órgão		**08**	**Fundo Municipal de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretária de Saúde		
Elemento	1085	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	150.000,00
Elemento	1086	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	370.000,00
Elemento	1087	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	480.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso provenientes de:

Superávid Financeiro de Recurso Livre: **R$ 1.000.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração